



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2023

### PROCESSO Nº 23351.001784/2023-11

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor Rudinei Kock Exterckoter, nomeado(a) pela Portaria nº 104 de 28 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, publicada no D.O.U de 17/05/2023, Processo Administrativo nº 23351.001784/2023-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de **preços eventual aquisição de reagentes para laboratório, para atender as necessidades do IFC - Campi Concórdia; Araquari; Blumenau; Brusque, Camboriú, Ibirama; Luzerna; Rio do Sul, Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul e Videira**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Pregão nº 60/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

*Gabriel H. Romas*

Dados do Fornecedor: IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA, CNPJ 05.696.029/0001-73  
 Endereço: RUA BENEDITO GONCALVES BORGES, 240 - SALA 3 - CIDADE, Braagança Paulista / São Paulo, CEP 12.922-570.  
 Representante: PEDRO CESAR DOS SANTOS, Telefones: (11) 40313406  
 E-mail: imporbio@hotmail.com

Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado	Quantitativo Total										
						Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul
5	GRAMA	2,4-DINITROFENILHIDRAZINA (2,4-DNPH), PÓ CRISTALINO LARANJA OU VERMELHO, C6H6N4O4, 198,14 G/MOL. PUREZA MÍNIMA DE 97%, REAGENTE ANALÍTICO, CAS 119-26-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 25G.	R\$ 3,89	R\$ 194,50	50	25	0	0	0	0	0	0	0	25	
14	GRAMA	ÁCIDO 3,5-DINITROSSALICÍLICO PA- CAS: 609-99-4 - PÓ, PUREZA MÍNIMA DE 98%, FORMULA MOLECULAR ((O2N)2C6H2-2-(OH)CO2H). VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 25GR.	R\$ 3,30	R\$ 825,00	250	0	0	0	0	0	250	0	0		
16	GRAMA	ÁCIDO AMINOACÉTICO (GLICINA), ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 75,07, FÓRMULA QUÍMICA C2H5NO2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-40-6. FRASCO DE 100GR.	R\$ 0,2	R\$ 32,00	200	0	0	100	0	0	0	100			
17	GRAMA	ÁCIDO ASCÓRBICO- ÁCIDO ASCÓRBICO, CRISTAL BRANCO À AMARELADO, C6H8O6 (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), 176,13 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500G	R\$ 0,12	R\$ 360,00	3000	500	500	0	1500	0	500	0	0		
22	GRAMA	ÁCIDO CLOROGÊNICO PA, PÓ CRISTALINO BRANCO A	R\$ 42,50	R\$ 425,00	10	0	0	0	10	0	0	0			


  
 Gabriel H. Ramos



		LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, C16H18O9, 354,31 G/MOL, CAS 327-97-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 10 GRAMAS.																		
28	GRAMA	ÁCIDO GLUTÂMICO, PÓ BRANCO CRISTALINO, 147,13 G/MOL, C5H9NO4 (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 56-86-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500G.	R\$ 0,15	R\$ 150,00	1000	500		500	0	0	0									
33	GRAMA	ÁCIDO SUCCÍNICO, C4H6O4, PÓ BRANCO CRISTALINO, 118,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ACS, CAS 110-15-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500G.	R\$ 0,15	R\$ 150,00	1000	0		500	0	0	500									
63	GRAMA	ARABINOSE PUREX P.A. FRASCO COM 25 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANO APÓS A ENTREGA.	R\$ 8,70	R\$ 217,50	25	0		25	0	0	0									
65	FRASCO DE 25G	AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO VERDE ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA C16H18CIN3S.3H2O, PESO MOLECULAR 373,91, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 82%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7220-79-3.; APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). FRASCO 25GR	R\$ 25,71	R\$ 102,84	4	1	0	2	0	1	0									
83	GRAMA	CASEÍNA PURA - CASEÍNA, PÓ BRANCO, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 95%, CAS 9000-71-9. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. FRASCO COM 250G.	R\$ 0,46	R\$ 345,00	750	250	0	500	0	0	0									
94	GRAMA	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: CUCL2 X 2H2O (CLORETO DE COBRE II DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 170,48 G.MOL., CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10125-13-0. FRASCO DE 250GR.	R\$ 0,31	R\$ 155,00	500	250		0	250	0	0									
95	GRAMA	CLORETO DE ESTANHO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, LEVE ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: SNCL2.2H2O (DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 225,63 G.MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10025-69-1. FRASCO DE 500 GR.	R\$ 0,65	R\$ 325,00	500	0		500	0	0	0									

  
 Gabriel H. Ramos

96	GRAMA	CLORETO DE ESTRÔNCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $\text{SrCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 266,62 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10025-70-4. FRASCO DE 500GR.	R\$ 0,10	R\$ 200,00	200 0	500	500	50 0	500	0			
98	GRAMA	CLORETO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 197,91 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{MnCl}_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$ (TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13446-34-9. FRASCO DE 500GR.	R\$ 0,12	R\$ 60,00	500	0	500	0	0	0			
99	GRAMA	CLORETO DE NÍQUEL HEXAIDRATADO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{NiCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ , PESO MOLECULAR 237,7, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-20-0. FRASCO DE 250GR.	R\$ 0,18	R\$ 225,00	125 0	0	250	10 00	0	0			
100	GRAMA	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{KCl}$ , MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. FRASCO DE 500GR.	R\$ 0,12	R\$ 960,00	800 0	500	500	50 0	5500	0	500	0	500
101	FRASCO PLÁSTICO DE 1KG	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $\text{NaCl}$ ANIDRO, PESO MOLECULAR: 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5	R\$ 16,00	R\$ 192,00	12	2	0	6	1	1	2	0	
104	FRASCO DE 25GR	COMASSIE BLUE. COOMASSIE BRILLIANT BLUE R-250, FRASCO COM 25G, VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 109,00	R\$ 218,00	2	0	0	0	1	1			
109	FRASCO 25GR	CORANTE HISTOLÓGICO, TIPO EOSINA AMARELADA, 2',4',5',7'-TETRABROMOFLUORESCÉIN, ACID RED 87, BROMO ACID J. TS, XL, OR XX, BROMOFLUORESCÉIN, BRONZE BROMO ES, EOSIN YELLOWISH, SOLVENT RED 43 .EM PÓ, CI 45380. FRASCO COM 25G. VALIDADE NA	R\$ 43,00	R\$ 86,00	2	0	2	0	0	0			



Gabriel H. Romão









		FRASCO DE 250GR.																		
224	GRAMA	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: AGNO <sub>3</sub> , PESO MOLECULAR: 169,87 G.MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8. FRASCO DE 25GR.	R\$ 5,98	R\$ 897,00	150	50	0		75	0	25	0								
240	GRAMA	RIBOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, TIPO: D(-)RIBOSE, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>5</sub> H <sub>10</sub> O <sub>5</sub> , PESO MOLECULAR: 150,13 G.MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-69-1. FRASCO COM 25 G.	R\$ 3,80	R\$ 95,00	25	0	0		25	0	0	0								
271	GRAMA	TRIFENILTETRAZÓLIO, PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, C <sub>19</sub> H <sub>15</sub> CLN <sub>4</sub> (CLORETO 2,3,5-TRIFENIL-2H-TETRAZÓLIO), 334,81 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 298-96-4. FRASCO COM 10 G. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 18,00	R\$ 540,00	30	0	0		10	0	20	0								
277	FRASCO DE 25GR	VERDE DE BROMOCRESOL PA (95%), FÓRMULA MOLECULAR: C <sub>21</sub> H <sub>14</sub> BR <sub>4</sub> O <sub>5</sub> S, MASSA MOLAR: 698.02, APARÊNCIA: CRISTAIS AMARELADOS, CAS 76-60-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 25GR.	R\$ 205,00	R\$ 615,00	3	0	0		2	0	0	0								1
278	GRAMA	VERMELHO DE FENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, VERMELHO ESCURO À MARRON, INODORO, PESO MOLECULAR: 354,38 G.MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>19</sub> H <sub>14</sub> O <sub>5</sub> S, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 143-74-8. FRASCO 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 1,80	R\$ 45,00	25	0	0		25	0	0	0								
297	GRAMA	Alginato de sódio PA, CAS 9005-38-3,Formula: NaC <sub>6</sub> H <sub>7</sub> O <sub>6</sub> , Frasco com 1000 gramas e validade mínima de 02 anos na data de entrega.	R\$ 0,17	R\$ 170,00	1000	0	0	0	1000	0	0	0								

Gabriel H. Ramos

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há Órgãos participantes, porém os itens deverão ser entregues, além do endereço do Campus Gerenciador, também nos endereços dos demais Campuses Solicitantes, quais sejam:

a) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;

b) Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270;

c) Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300;

d) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;

e) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;

f) Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna – Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP:89.609-000;

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;

h) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000;

i) Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul – Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064;

j) Instituto Federal Catarinense - Campus Videira – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a

*Gabriel H. Ramos*



## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Gabriel H. Ramos

viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de 01/06/2023 a 01/06/2024, não podendo ser prorrogada.

Gabriel H. Ramos



**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

**8.4.** A empresa concorda que seus dados e de seus representantes legais sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense, por meio da publicação desta ata de registro de preços, termo de contrato, arquivos eletrônicos em sistema da instituição, e demais documentos decorrentes deste processo.

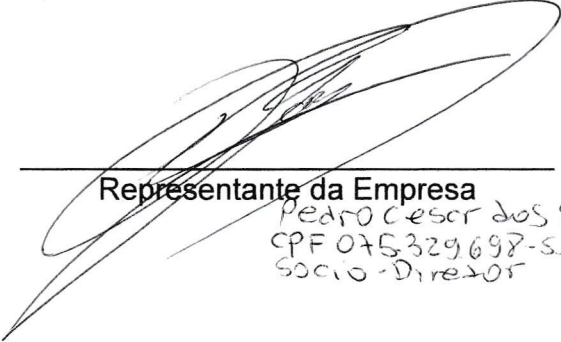
*Gabriel H. Ramos*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Concórdia/SC, 17 de maio de 2023.**

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Pedro Cesar dos Santos  
CPF 075.329.698-51  
Socio-Diretor

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

Gabriel H. Ramos  
450-009-508-01





Emitido em 17/05/2023

ATA Nº 551/2023 - CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/05/2023 09:13 )

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

Matrícula: ###533#4

(Assinado digitalmente em 23/05/2023 17:49 )

LIANE VIZZOTTO

DIRETOR GERAL

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###052#3

(Assinado digitalmente em 24/05/2023 08:13 )

PAULO ROBERTO DA SILVA

ADMINISTRADOR

CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

Matrícula: ###252#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **551**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **23/05/2023** e o código de verificação: **b3095dd37b**